

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO
CARANGOLA/MG**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA AGESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CNPJ: 15.325.165/0001-00, conforme disposto no Artigo 9º da Lei Federal 11.107/2005 e Art. 12 do Decreto Federal 6.017/07 e no seu Protocolo de Intenções, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO II deste edital, em decorrência de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola – na manutenção de serviços públicos essenciais, conforme art. 37, inciso IX da Constituição da República, art. 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

1.2. A seleção destina-se a contratação de profissionais que atuarão nas áreas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e executarão os serviços conforme descritos no ANEXO II deste Edital.

1.3. Os profissionais contratados serão lotados no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola na unidade operacional localizada no **Imóvel Neblina, BR 116, KM 632, em frete ao posto de atendimento do SAU**, para exercer os serviços, conforme descritos no ANEXO II deste edital.

1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato por tempo determinado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de contratação de 24 (vinte e quatro) meses, incluído as prorrogações, acordado entre as partes, e a critério do Consórcio.

1.5. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital, não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00**

o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do Consórcio.

1.6. A quantidade de vagas, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO II deste edital.

1.7. Os candidatos além das vagas divulgadas vão compor um Cadastro de Reserva, que destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. São requisitos básicos para apresentação no ato da contratação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social – PIS ou NIS;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- f) Título de Reservista (sexo masculino);
- g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual - <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> ;
- h) Não possuir deficiência que seja incompatível com as atividades descritas no ANEXO II CARGOS.
- i) Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade, conforme especificado no Anexo II deste Edital, que contém a descrição detalhada das funções;

2.2 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA CONTRATAÇÃO, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00**

3.1. As inscrições referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente de forma presencial na **Rua Atratino Vitor de Oliveira, 380, Bairro Givisiez, Divino, Sala da Uniprev- das 8h às 16h**

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão entregar toda a documentação exigida no ato convocatório, em cópia xerox, no dia marcado e observando rigorosamente o prazo e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento ou discordância de seu conteúdo.

3.4. Não serão aceitos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

3.5. O(a) candidato(a) que informar dados incorretos, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprove o atendimento integral às condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, com a conseqüente anulação de todos os atos dela decorrentes, ainda que já tenha sido aprovado(a), caso o fato seja constatado posteriormente.

3.6. As conseqüências de eventuais erros nos dados informados serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. A análise da documentação para fins de contratação será realizada por ocasião da confecção do respectivo Contrato de Trabalho, ocasião em que, sendo verificada qualquer inconsistência, falsidade ou inexatidão nas informações prestadas, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3.8. A relação dos candidatos inscritos e aprovados será publicada no site das prefeituras de Divino, Fervedouro, Pedra Bonita e Santa Margarida.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o disposto na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais legislações pertinentes, desde que haja compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e as limitações decorrentes da deficiência declarada, de modo a garantir o pleno e seguro desempenho das funções.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00

4.2. Constatada, em qualquer fase, a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, será garantido ao(à) candidato(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo a Comissão Organizadora deliberar pela continuidade ou não de sua participação na vaga reservada.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da legislação aplicável, destinando-se ao provimento das funções descritas no Anexo II deste Edital.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá por meio de avaliação nível Ensino Fundamental e entrevista, todas de caráter exclusivamente classificatório, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das pontuações alcançadas nas etapas previstas.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

- **Primeira Etapa: Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória)**

A prova será composta por questões de múltipla escolha dos seguintes componentes curriculares:

* **Língua Portuguesa** 10 questões: Interpretação de texto e ortografia oficial.

* **Matemática** 10 questões: Operações fundamentais, frações, porcentagem, regra de três simples e raciocínio lógico básico.

- **Segunda Etapa:** Entrevista individualizada - presencial - na **Rua Atratino Vitor de Oliveira, 380, Bairro Givisiez, Divino, Sala da Uniprev-** horário de **08 às 11:00 e 13 as 16:00 horas.**

5.3. **Condição de Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% de acertos no total das 20 questões de Conhecimentos em Português e Matemática e obtiver 50% do total máximo de 25 pontos dos itens da entrevista.**

5.5. Os seis (6) candidatos melhores classificados nas etapas anteriores serão convocados para entrevista

* Critérios de Avaliação: Conhecimento sobre a coleta seletiva/transbordo, saber da realidade do Ambiente de trabalho, proatividade, saber a importância dos Equipamentos de Proteção

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00

Individual e saber a importância do comparecimento ao local de trabalho nos horários determinados.

6- DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) no presente Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas da avaliação objetiva e da entrevista, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A ordem de classificação final obedecerá rigorosamente à pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) para cada cargo, dois grupos:

I- Candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas no Anexo II deste Edital;

II- Candidatos(as) integrantes do Cadastro de Reserva, que poderão ser convocados(as) posteriormente, em estrita observância à ordem de classificação, conforme a necessidade do Consórcio e dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

6.3. Em todas as hipóteses de convocação ou contratação, será observada rigorosamente a ordem classificatória do cargo correspondente.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

a) candidato(a) de maior idade;

b) candidato(a) residente nos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola – dos municípios integrantes do consórcio que são: **Divino, Fervedouro, Pedra Bonita e Santa Margarida.**

MAURI VENTURA DO CARMO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO EDITAL	11/05/2026	das prefeituras conveniadas: Divino, Fervedouro, Pedra Bonita e Santa Margarida.
INSCRIÇÃO	20/05 a 22/05/26	Rua Atratino Vitor de Oliveira, 380, Bairro Givisiez, Divino, Sala da Uniprev- das 8h às 16h
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/05/2026	Site das prefeituras conveniadas: Divino, Fervedouro, Pedra Bonita e Santa Margarida
HORÁRIO, DATA E LOCAL DE APLICAÇÃO PROVA	28/05/2026 às 8h(horário de Brasília)	Sede da Secretaria de Educação de Divino - Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 5, Centro, CEP: 36820-000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DIVINO
ENTREVISTA	01/06/2026	Rua Atratino Vitor de Oliveira, 380, Bairro Givisiez, Divino, Sala da Uniprev- horário a ser informado via contato telefônico.
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	04/06/2026	Site das prefeituras conveniadas: Divino, Fervedouro, Pedra Bonita e Santa Margarida
RECURSO	05/06/2026	Rua Atratino Vitor de Oliveira, 380, Bairro Givisiez, Divino, Sala da Uniprev- das 8h às 16h
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	08/06/2026	Site das prefeituras conveniadas: Divino, Fervedouro, Pedra Bonita e Santa Margarida

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA
GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ Nº 15.325.165/0001-00**

ANEXO II

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO CARGOS

Contratações serão regidas pela CLT, com lotação nas unidades operacionais do Consórcio (Divino/MG e região).

Ord	EMPREGO PÚBLICO	TRANSFORMAÇÃO	Nº VAGAS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA	VENCIMENTO
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Criado	2	I	Permanente	44 Horas Semanais	1.621,00
2	Vigilante - Balanceiro	Cargo Criado	4	I	Permanente	44 Horas Semanais	1.800,00

Ord.	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Atribuições do Emprego Público: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades do Consórcio; executar serviços de limpeza urbana, através da coleta de resíduos sólidos em vias públicas; executar serviços gerais de jardinagem; executar serviços de limpeza urbana em vias públicas.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto
2	Vigilante - Balanceiro	Atribuições do Emprego Público: desempenhar uma função híbrida de vigilante e de balanceiro, unindo a segurança patrimonial e o controle operacional de acesso e pesagem de caminhões de resíduos; atuar na primeira linha de controle, garantindo que apenas materiais autorizados entrem e que o peso registrado esteja correto para fins de faturamento e conformidade ambiental; nas operações de balança (Balanceiro): realizar a pesagem de entrada (cheios) e saída (vazios) de caminhões de lixo, resíduos industriais ou entulhos; operar o sistema de pesagem, registrando pesos, emitindo romaneios e notas fiscais; conferir se a documentação do veículo e do resíduo (manifesto de carga) está em ordem antes da pesagem; conferir fisicamente (visual) a carga para garantir que corresponda ao documento e não contenha resíduos não permitidos (incompatíveis com o aterro); Segurança e Controle de Acesso (Vigilante): monitorar a entrada e saída de pessoas e veículos no perímetro do aterro; cadastrar e identificar clientes, motoristas e caminhões; realizar rondas e vistorias dentro do perímetro para garantir a segurança do posto; impedir o acesso de materiais não autorizados que violem os procedimentos de segurança e ambientais do local; Rotinas Administrativas e Operacionais: realizar verificações periódicas para garantir que as balanças estejam calibradas e funcionando corretamente; registrar divergências nas pesagens e comunicar à supervisão; organizar e controlar arquivos de notas fiscais e documentos de transporte, zelar pela limpeza do local.	Formação Escolar: ensino Fundamental incompleto.